



**LEI Nº 3.513 / 2018**

Dispõe sobre abertura de uma ação no Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Saúde e seus elementos de despesas e abre um crédito suplementar especial nas referidas dotações, com recursos recebidos do Ministério da Saúde.

**MARCIO DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 22 de outubro de 2.018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Setor de Orçamento e Finanças autorizado a abrir no orçamento vigente uma ação, na Secretaria Municipal de Saúde e seus Elementos de Despesas, para custear o Programa Educação e Formação em Saúde, e abrir um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com recursos transferidos pelo Ministério da Saúde nas seguintes Dotações:

**02.06.01. – FMS – Assistência Médica e Sanitária**

**F.P. 10.301.0008.2.098. Educação e Formação em Saúde**

33.90.30.00. Material de Consumo

**Ficha – 632 – Recurso 05 - União .....RS 7.000,00**

33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Ficha – 633 – Recurso 05 - União .....RS 4.000,00**

**Artigo 2º** - As despesas acima passam a integrar os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária e os Anexos II e III do Plano Plurianual vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 25 de outubro de 2.018

  
**MARCIO DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

  
Gerson Godoy - Ass. Parlamentar - Port. 105/18